

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018 – RA XX, nos termos do Padrão nº 14/2002 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. Processo SEI Nº: 00300-00001023/2018-30

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS**, representado por **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, matrícula 1695308-8, na qualidade de Administrador Regional de Águas Claras – RA XX, com delegação de competência preceituada no Decreto nº 32.598/2010 que estabelece as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP**, doravante denominada Contratada, CNPJ Nº 03.495.108/0001-90, com sede no SIA Trecho 02, lotes 1835/1845, Brasília-DF, representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, matrícula 0274259-4, na qualidade de Diretora Executiva.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no Inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A efetivação da despesa deverá ser atendida pela dotação orçamentária conforme o Programa de Trabalho 04.421.6217.2426.0035, Natureza de Despesa 33.91.39, Fonte 100, Unidade Orçamentária 09122, ou de acordo com o programa de trabalho diverso, no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), que venha a ser previsto para a Administração Regional de Águas Claras, adstrito no exercício de 2020. A qual o valor total estimado, para a despesa prevista com o devido reajuste firmado, poderá ser de **até R\$ 258.337,44** (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e sete Reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o plano de disponibilidade orçamentária gerido, no Exercício de 2020 / 2021, pelo Governo do Distrito Federal.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente termo Aditivo entra em vigência a contar de **10/07/2020 a 09/07/2021**, para prestação de serviços, obedecida a qualificação e aptidão de sentenciados disponibilizados, consoante específica o Termo de Referência (7445511) e a disponibilidade orçamentária (41052971).

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato (10716869) a que se refere este Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo Diário Oficial do Distrito Federal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após sua assinatura, após o que deverá ser providenciado seu registro.

Pela Contratante: **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA** - Administrador Regional de Águas Claras

Pela Contratada: **DEUSELITA PEREIRA MARTINS** - Diretora Executiva - FUNAP

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - Matr.1695308-8**,



Administrador(a) Regional de Águas Claras, em 05/06/2020, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 08/06/2020, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41390454** código CRC= **EE1E9E08**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01 - Bairro Águas Claras - CEP 71936-500 - DF

(61) 3383-8972